



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 268 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 172.156,72 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REEFERENTE AO CONVENIO FIRMADO ENTRE PETROBRAS S/A X PMM, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 172.156,72 (Cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FONTE 50	280.890,00
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.02.08.244060.2.083 – Implantação e Manutenção de Abrigo p/ Crianças e Adolescentes

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.33-50	Passagem e Despesa com Locomoção	1.196,72
NOVA	4.5.30.61-50	Aquisição de Imóveis	170.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram a Petrobrás S/A e o Município de Mesquita, visando a assistência Financeira para a Implantação e Manutenção de Abrigo p/ Adultos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAS, conforme classificação na receita abaixo:

13.25.01.99.09.00	Receita de Rem.Dep.Banc.Vinculados – Petrobrás/ABR	1.196,72
17.61.01.09.00.00	Transf. de Conv da União e Suas Entidades. – Petrobrás/ABR	172.156,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

Artur Messias
Prefeito